

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1.116 DE 16 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária II dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado São José e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária II dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado São José.

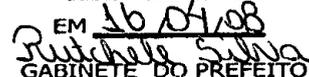
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2008.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
-Prefeito-

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
dasta PREFEITURA

EM 16/04/08

GABINETE DO PREFEITO.